

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

COMUNICADO

Assunto: Renovação de Auxílio Estudantil para o 1º sem. 2020 – Programa de Auxílio Permanência

1. Programa de Auxílio Permanência

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, do Câmpus Sorocaba , no uso de suas atribuições, comunica a sociedade acadêmica que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, a partir de **11/11/2019 a 22/11/2019** estarão abertas as inscrições para a solicitação da **renovação dos auxílios estudantis** dos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, e beneficiados no Programa de Auxílio Permanência , da Política de Assistência Estudantil, **referente ao Edital Nº01/2019 e Edital Nº10/2019**, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº 7234/2010 e Resoluções nº 41 e 42/IFSP, de 02 de junho de 2015.

Informamos que a inscrição do estudante para a renovação de auxílio estudantil para o 1º sem. de 2020 não garante a permanência automática do aluno no Programa de Auxílio Permanência, considerando que a planilha de alunos inscritos na renovação será unificada com a planilha de alunos ingressantes inscritos no início de 2020, por meio de Edital, sendo analisada a situação socioeconômica de cada estudante de acordo com o IVS (Índice de vulnerabilidade Social). O resultado será publicado em listagem única em datas ainda a serem definidas. As vagas e quantidade de auxílios serão definidas com base em disponibilidade orçamentária da Ação 2994 e com base em projeto anual de Assistência Estudantil 2020.

Serão atendidos pelo Programa os estudantes que apresentarem documentação exigida neste Comunicado conforme a modalidade de auxílio solicitada, atendam os requisitos constantes nas Resoluções Nº 41 e 42 de 2 de junho de 2015 e **não estejam cursando apenas Estágio, Trabalhos de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.**

São modalidades e finalidades dos auxílios financeiros a serem disponibilizados:

a) Alimentação: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio para alimentação do estudante, garantindo ao menos uma refeição por dia.

b) Creche (Apoio aos Estudantes Pais e Mães): tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro aos estudantes pais e mães de crianças até 11 anos, 11 meses e 29 dias.

c) Moradia: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para pagamento exclusivo de aluguel aos estudantes cuja família não resida no município do *campus* do IFSP.

d) Transporte: tem, por objetivo, disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do estudante até o *campus*.

Os valores dos auxílios estudantis e período de recebimento serão definidos em Edital a ser publicado em fevereiro de 2020 (data ainda a ser definida).

2. DA INSCRIÇÃO

Todos os estudantes que desejam renovar os auxílios financeiros vinculados a este Comunicado deverão preencher o questionário socioeconômico de inscrição no Programa de Auxílio Permanência, que se encontra, disponível no *site*: **suap.ifsp.edu.br** no período de **11/11/2019 a 22/11/2019** e entregar os documentos na sala da Coordenadoria Sociopedagógica, observando os horários de atendimento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Após a atualização do cadastro de inscrição na Assistência, no site: **suap.ifsp.edu.br** o estudante deverá entregar o **formulário de renovação**, e atualização de comprovante de renda de todo grupo familiar. Em caso de mudança na situação socioeconômica do estudante, deverá preencher o ANEXO I (Recadastramento com alteração). Caso não houve mudança, preencher o ANEXO II (Recadastramento sem alteração).

4. DOS RECURSOS

O deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado nos meios de comunicação formal do *campus*. Após o resultado, o estudante terá 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do resultado, considerando somente os dias úteis, para questionar formalmente o resultado preliminar.

Para questionar o resultado, o estudante deverá procurar a Coordenadoria Sociopedagógica do Campus, e entregar o formulário de recurso.

5. DO RESULTADO

O resultado preliminar e final da análise socioeconômica será divulgado no início do 1º sem. de 2020, com data ainda a ser definida.

O aluno que não solicitar a renovação do(s) auxílio(s) estudantil (is) no prazo estipulado neste Comunicado, será desligado do Programa de Auxílio Permanência, salvo motivos de força maior que poderá ser analisado pelas Assistentes Sociais e/ou profissionais da Coordenadoria Sociopedagógica.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

A execução do Programa de Auxílio Permanência está condicionada a disponibilidade orçamentária de 2020, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC), ou mesmo suspensão de parcelas por indisponibilidade financeira.

A renovação de auxílios estudantis destina-se exclusivamente aos estudantes que estejam regularmente matriculados, nos cursos presenciais,

tenham recebido auxílio estudantil durante o 2º sem. de 2019 e apresentem frequência mínima de 75% no 2º semestre/2019 .

A frequência do estudante será analisada via SUAP, por meio do Boletim do estudante.

Nos casos de frequência inferior a 75%, o Serviço Social poderá avaliar a continuidade do aluno no Programa dependendo da situação apresentada pelo estudante, considerando que a frequência mínima poderá ser reavaliada nos casos de faltas justificadas e previstas em lei.

Apenas a solicitação para renovação de auxílio estudantil **NÃO** garante o recebimento dos mesmos auxílios recebidos no 2º sem. 2019 tendo em vista a reclassificação dos candidatos, conforme situação apresentada e analisada, bem como disponibilidade orçamentária.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Projetos Especiais da PRE, após ouvir a Coordenadoria Sociopedagógica e Direção geral do *Campus*.

Sorocaba, 11 de novembro de 2019.

Denilson de Camargo Mirim
Diretor Geral do Campus Sorocaba

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA/RECADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA O 1º SEM. DE 2020

DECLARAÇÃO (com alterações)

Eu _____, CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Assistência Estudantil, na(s) modalidade (s) _____ (informar qual ou quais auxílios recebidos) declaro que as informações socioeconômicas e/ou cadastrais apresentadas por mim no 2º semestre de 2019, sofreram alterações motivadas pelos seguintes aspectos:

<input type="checkbox"/> Desemprego;	<input type="checkbox"/> Morte;
<input type="checkbox"/> Ingresso em novo trabalho;	<input type="checkbox"/> Doença;
<input type="checkbox"/> Promoção no Trabalho;	<input type="checkbox"/> Ingresso em programas sociais;
<input type="checkbox"/> Aposentadoria;	<input type="checkbox"/> Moradia
<input type="checkbox"/> Nascimento;	<input type="checkbox"/> Outros (endereço, conta corrente...)

Explique o item assinalado:

Atenção: Você deverá anexar documentos, que comprovem as alterações ocorridas. Por exemplo: cópia da carteira profissional, juntamente com Declaração que não possui renda ou Declaração de autônomo, auxílio-desemprego, holerite atualizado, etc.

Estou ciente de que qualquer omissão das informações fornecidas acarretará na devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir aos cofres públicos da União.

Sendo assim, declaro que sou estudante frequente desta instituição e responsável pela utilização dos auxílios a mim concedidos para os devidos fins.

Afirmo que **NÃO** possuo vínculo com esta instituição APENAS para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar. Afirmo ainda que estou matriculado em ___ disciplinas do curso _____, Turma _____.

Declaro que frequento o IFSP _____ (Informar quantos dias por semana frequenta o IFSP – Campus Sorocaba)

Declaro que li o Comunicado de Renovação de Auxílio Estudantil para o 1º sem. 2020 da Política de Assistência Estudantil e estou de acordo com as normas estabelecidas.

() **Declaro** que as informações prestadas são verdadeiras, assim como declaro estar ciente da legislação pertinente à Política de Assistência Estudantil no IFSP – Resolução n.º 41/2015 e Resolução n.º 42/2015 do Conselho Superior do IFSP.

Sorocaba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do pai ou responsável, no caso de menor de idade

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.

ANEXO II

ATUALIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA/RECADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA PARA O 1º SEM. DE 2020

DECLARAÇÃO (Sem alterações)

Eu _____
_____,
CPF _____, Prontuário _____,
beneficiário do Programa de Assistência Estudantil, na(s) modalidade (s)

(informar qual ou quais auxílios recebidos no 2º sem. de 2019) declaro que as informações socioeconômicas e/ou cadastrais, apresentadas por mim no 2º semestre de 2019 **NÃO** se alterou.

Estou ciente de que qualquer omissão das informações fornecidas acarretará na devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

Sendo assim, declaro que sou estudante frequente desta instituição e responsável pela utilização dos dados fornecidos até o presente momento.

Afirmo que **NÃO** possuo vínculo com esta instituição APENAS para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar. Afirmo ainda que estou matriculado em ___ disciplinas do curso _____, Turma _____.

Declaro que frequento o IFSP _____ (Informar quantos dias por semana frequenta o IFSP – Câmpus Sorocaba).

Declaro que li o Comunicado de Renovação de Auxílio Estudantil para o 1º sem. 2020 e estou de acordo com as normas estabelecidas.

() **Declaro** que as informações prestadas são verdadeiras, assim como declaro estar ciente da legislação pertinente à Política de Assistência Estudantil no IFSP – Resolução n.º 41/2015 e Resolução n.º 42/2015 do Conselho Superior do IFSP.

Sorocaba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do pai ou responsável, no caso de menor de idade

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que as informações fornecidas são fiéis e verdadeiras, não havendo omissões ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelo conteúdo dessa declaração.